



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Instituto de Biologia
Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia

EDITAL Nº 240/2024

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA BOLSA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/ CAPES - EDITAL Nº 26/2024)

O Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia (PPGMPar) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) considerando a **Portaria CAPES 77, de 8 de março de 2024 e o Edital Capes Nº 26/2024** - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR PDSE, comunica a realização de seleção interna de bolsista PDSE/CAPES com saída para doutorado sanduíche em 2025. As inscrições para seleção interna estarão abertas, no período de 31 de dezembro de 2024 a 12 de janeiro de 2025.

I- DAS VAGAS - É disponibilizada **uma (01) vaga** para bolsa de estudos. Em conformidade ao Edital supramencionado, fixa-se como prazo de duração da bolsa do PDSE um mínimo de 4 (quatro) meses e um máximo de 9 (nove) meses para a realização do Estágio Doutoral no exterior.

II- DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

Dos requisitos para a candidatura

Os requisitos para candidatura no Edital CAPES 26/2024 serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

O candidato deverá atender aos seguintes **requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES**:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano

do Doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital nº 26/2024;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo I e Anexo II, respectivamente.

O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital 26/2024 CAPES;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

Dos requisitos e atribuições do orientador brasileiro

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;
- Promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
- Informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa;

Dos requisitos do coorientador no exterior

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido;

III- DA INSCRIÇÃO NO PPGMPAR

As inscrições e documentação necessária à inscrição do candidato deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico do PPGMPAR através do e-mail parasitologia@ufpel.edu.br, no período de 31 de dezembro de 2024 a 12 de janeiro de 2025. Inscrições efetuadas após este período serão desconsideradas.

Documentos para inscrição

O candidato deve enviar a seguinte documentação para o e-mail acima:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência da infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo IV.

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital 26/2024 CAPES;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital 26/2024 CAPES;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Observação: Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital 26/2024 CAPES;

VIII - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pelo PPGMPar.

IX - proposta de pesquisa (**máximo 10 páginas**), em língua portuguesa contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras-chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

m) Referências bibliográficas;

IV- DA SELEÇÃO INTERNA NO PPGMPar

A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de seleção, que será composta por no mínimo três membros: o Coordenador ou Coordenador Adjunto do Programa, um (01) representante discente dos pós-graduandos (doutorando) ou Pós-doc PIPD do PPGMPar e um (01) avaliador externo ao PPGMPar. Orientadores que tiverem alunos inscritos não poderão participar da Comissão.

A seleção será realizada no período de 16 a 17 de janeiro de 2025. Serão avaliados:

1. Análise do currículo do candidato: Serão consideradas as produções científicas relevantes para a área do conhecimento, considerando-se predominantemente as produções na área do tema da proposta de trabalho no exterior. Para avaliação dos artigos científicos será considerado o fator de impacto (FI) da revista, sendo enquadrada no Qualis Capes Unificado. Essa etapa terá Peso 5,0 na constituição da nota final do candidato, sendo avaliada pela planilha de avaliação (Anexo V);

2. Análise do plano de estudos do candidato. O plano de estudo será avaliado quanto: 1) Definição e pertinência dos objetivos do plano (1,0), 2) Originalidade e importância da contribuição pretendida para a área de conhecimento em que se insere (1,0), 3) Fundamentação científica e dos métodos empregados (1,0), 4) Adequação do plano a um programa de doutorado sanduíche no exterior (1,0), Análise da viabilidade da execução do plano de trabalho utilizando a infraestrutura disponível e no prazo previsto (1,0). Essa etapa terá Peso 5,0 na constituição da nota final do candidato.

3. Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver maior tempo de doutorado dentro do PPGMPar, observando os critérios de seleção estabelecidos no item (II- DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES).

V- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/>) a partir

do dia 21 de janeiro de 2025.

VI - DOS RECURSOS

Os recursos da seleção interna serão recebidos pelo PPGMPar no prazo de até 72 horas após a divulgação dos resultados. Os pedidos devem ser encaminhado por e-mail para: parasitologia@ufpel.edu.br.

VII - DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA CAPES

Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br/>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital 26/2024 (https://www.gov.br/capes/pt-br/centraisdeconteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf), para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós- Graduação ou órgão equivalente.

VIII - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- Período de inscrições: 31 de dezembro de 2024 a 12 de janeiro de 2025;
- Homologação preliminar das inscrições: 13 de janeiro de 2025;
- Homologação final das inscrições: 15 de janeiro de 2025;
- Avaliação pela banca avaliadora: 16 a 17 de janeiro de 2025;
- Resultado preliminar: 18 de janeiro de 2025;
- Resultado final: 22 de janeiro de 2025;
- Envio do selecionado(a) à PRPPG: Até 30 de janeiro de 2025;
- A inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória deverá ser efetuada **pele candidato: Do dia 4 de fevereiro até 4 de março de 2025.**

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição neste processo interno de seleção implicará na aceitação de todos os termos constantes no presente edital.
 - O candidato deve conhecer todas as normas estabelecidas pelo Edital Capes Nº 26/2024 (https://www.gov.br/capes/pt-br/centraisdeconteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf);
- Os casos omissos ou situações não previstas no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGMPar;

Pelotas 28 de dezembro de 2024.

Prof. Rodrigo de Almeida Vaucher

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE ALMEIDA VAUCHER, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia**, em 30/12/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2909847** e o código CRC **5A2BB99D**.

